

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gerência de Atenção à Família

**MANUTENÇÃO DO VÍNCULO SUAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19**

Priscila de Oliveira Martins

Roseane Pimentel R. G. Fernandes

Talita Laurindo Tinini

Vanderléia Bortolini

Vitória/ES
Novembro de 2020

Manutenção do vínculo SUAS com as Organizações da Sociedade Civil do município de Vitória no período de pandemia da Covid-19

Apresentação

Propõe-se aqui apresentar a III Mostra Estadual de Práticas de Assistência Social do Espírito Santo um relato a respeito da prática em ofertar apoio técnico e monitoramento aos Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil - OSCs e o município. Os Termos de Fomento são um instrumento previsto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a qual regulamenta o regime jurídico no que tange às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Justificativa

No que tange à Assistência Social, entende-se que a partir dos projetos formalizados via parceria, como o Termo de Fomento, a vinculação das entidades ao SUAS pode ser fortalecida; pode-se ainda estimular a sua conformação e observância dos princípios deste sistema estatal. Couto *et all* (2011) afirma que:

As entidades assistenciais são elementos essenciais na formatação da oferta dos serviços e precursoras do atendimento dos usuários nesses territórios. Portanto, torna-se fundamental pesquisar de que forma elas estão processando as orientações e como fizeram, ou não, o seu reordenamento na perspectiva do SUAS. (Couto *et all*, 2011).

Dessa forma, a aproximação com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs no período de suspensão das atividades presenciais, sobretudo das atividades coletivas no âmbito do município, foi fundamental para a continuidade do fortalecimento do vínculo SUAS.

O primeiro impacto dessa medida de prevenção à contaminação com a Covid-19 incidiu sobre as OSCs que possuíam atividades coletivas em seus projetos, o que requereu imediata suspensão dos mesmos. Percebeu-se insegurança em muitos casos, considerando a existência de metas relacionadas a um respectivo cronograma de ação, que se não cumpridos incidiriam na

obrigatória devolução dos recursos públicos em execução. Dessa forma, as OSCs foram orientadas a reformular a metodologia, adotando modalidades remotas, tais como: lives, grupos em aplicativos de comunicação (whatsapp), videoconferências e concessão de alimentos e outros insumos.

Tornou-se necessária, então, a intensificação do monitoramento dos Termos e da prestação de apoio técnico por parte do poder público, de forma a encontrar estratégias de não interrupção do atendimento à população e ao mesmo tempo de manutenção dos princípios e objetivos do SUAS, já indicados nos planos de trabalho dos Termos de Fomento em questão.

A partir desse cenário, a equipe técnica gestora dos Termos de Fomento constatou as dificuldades das entidades em elaborar planos de trabalho com metas exequíveis e metodologias adaptadas ao novo contexto de restrições sanitárias. Observou-se fragilidades para compreensão, por parte das OSCs, da dinâmica das etapas de aprovação, da liberação de recursos, da prestação de contas e aditamentos de prazos.

Ao abrir canais de comunicação e facilitando a compreensão dos procedimentos legais necessários à execução dos Termos de Fomento pretendeu-se a otimização e a melhoria na aplicação dos recursos públicos envolvidos nas parcerias e na oferta de serviços aos municípios. Esse movimento oportunizou às OSCs, mesmo no contexto de restrições relativas à pandemia, melhorar a execução das metas dos planos de trabalho. Além disso, é claro, possibilitou melhor entendimento da participação ativa das OSCs na consolidação do SUAS, em especial no que se refere ao caráter público dos serviços.

Quanto à equipe gestora ligada ao poder público, esta é composta por servidoras públicas municipais, de diferentes áreas de formação (pedagogia, psicologia e serviço social). Para essa equipe foi possível ampliar o conhecimento da realidade das entidades: a formação da equipe técnica, a estrutura física, a cultura organizacional, o processo de seleção dos usuários, a divulgação das atividades, o perfil dos usuários, o acompanhamento pela equipe técnica da entidade e o encaminhamento dos usuários à rede socioassistencial, destacando os CRAS, os CREAS, as Escolas, as Unidades de Saúde, os Conselhos Tutelares, entre outros.

Objetivos:

- Acompanhar e dar suporte às entidades no processo de reformulação e aprovação de planos de trabalho, relatórios e prestação de contas dos Termo de Fomento.

Metodologia:

Logo que foi decretada a emergência em saúde pública e obrigatoriedade de suspensão de atendimentos não essenciais no município de Vitória, a equipe técnica gestora realizou um levantamento dos Termos de Fomento vinculados à Gerência de Atenção à Família, tanto os que estavam em execução quanto os que estavam em análise de planos de trabalho para celebração. Foram identificadas as necessidades de cada OSC, tanto os aspectos fortes quanto as questões que poderiam ser melhoradas para o cumprimento ou adequação das metas.

O diálogo com as entidades ocorreu de forma remota, por meio de ferramentas de vídeo conferências e aplicativos de mensagens (whatsapp). Houve ampliação da relação com a Gerência Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social para as orientações técnicas aplicadas ao novo cenário da pandemia e posterior orientação às OSCs.

Realizou – se o acompanhamento dos processos de compra de materiais, verificando-se a situação de cada item e informando às entidades em qual fase do processo de aquisição atual e quais os procedimentos necessários para dar continuidade. Quanto aos pontos relativos ao atendimento aos usuários, intensificaram-se reuniões de debate e construção de propostas alternativas ao que habitualmente vinha sendo ofertado pela entidade.

Destaca-se que o acompanhamento e monitoramento foi e permanecerá contínuo durante todo o período pandêmico, tendo em vista que os termos possuem duração mínima de 12 meses e a cada ano novos Termos de Fomento são formalizados.

Resultados:

A Gerência de Atenção à Família atualmente possui 10 (dez) Termos de Fomento em acompanhamento e que receberam suporte durante a pandemia são desenvolvidos por 05 (cinco) entidades em diferentes estágios de execução: - 04 em análise a formalizar o Termo de fomento; - 01 Termo com saldo financeiro em análise para reprogramação; - 01 Termo em fase final com prestação de contas a analisar; - 04 Termos com atividades coletivas paralisadas.

Com o acompanhamento sistemático, registra-se o fortalecimento do poder público como referência para a entidade e como consequência o fortalecimento do vínculo SUAS expressa

na preocupação de realizar ações compatíveis com as intervenções da Assistência Social. Exemplifica-se com a situação da OSC com Termo de Fomento para executar atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o que essencialmente se desenvolve a partir de atividades coletivas. Com a impossibilidade da execução de atividades "coletivas", a OSC se propôs ao atendimento domiciliar, porém ressaltou-se a dúvida se essa alternativa estaria em consonância com as prerrogativas do SUAS e deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória -COMASV.

O aprimoramento dos Planos de Trabalho das entidades após intervenção da equipe técnica, com redimensionamento ou adequação das metas também foi perceptível. Os meios de verificação disponíveis são relatórios de atividades mensais, processos administrativos físicos e virtuais e o sistema de convênios.

Referências

Couto, et all. **Construindo parâmetros para o vínculo Suas: proteção social básica e proteção especial**. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís do Maranhão, Brasil, 2011. Disponível em http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSEES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/CONSTRUINDO_PARAMETROS_PARA_O_VINCULO_SUAS.pdf. Acesso em 20 nov. 2020

Brasil. Lei Federal nº 13.204/2015 que altera a lei 13.019/2014, em 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Diário Oficial da União.

Brasil. Portaria Federal nº 2.601/2018 em 09 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS. Diário Oficial da União.

Brasil. Portaria Federal nº148/2020 em 13 de novembro de 2020, aprova recomendações gerais à gestão da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, especialmente às organizações da sociedade civil, sobre a adaptação das ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Diário Oficial da União.